



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 12118/2018
Data: 13/11/2018 Horário: 17:21
Legislativo -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE RESOLUÇÃO**

Nº 89/2018

DESPACHO

EMENTA:

ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ART. 240 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Altera a redação do "caput" do artigo 240 da Resolução nº 174/2015, de 22 de maio de 2015 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 240 - Na sessão a que comparecer, o convocado, que se assentará à direita do Presidente, fará inicialmente, durante dez (10) minutos, uma exposição sobre o objeto da convocação, respondendo a seguir às perguntas formuladas pelos Vereadores inscritos até o momento do início da sessão, assegurada a preferência ao Vereador proponente da convocação ou ao Presidente da Comissão que a solicitou.

[Omissis]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
Vereador

ORLANDO PESOTI
Vereador

[Handwritten signatures of other council members]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o tempo de explanação dos convocados para prestar esclarecimentos na Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

O Regimento Interno disciplina sobre a "convocação dos auxiliares diretos" do Chefe do Executivo Municipal, dispondo que terá o convocado de 30 (trinta) minutos para exposição sobre o objeto da convocação e posteriormente responderá as perguntas formuladas por Vereadores inscritos.

Contudo, o tempo de 30 (trinta) minutos para exposição sobre o objeto da convocação tem se mostrado demasiado, tornando-se o que seria um momento de esclarecimentos pelos auxiliares do Prefeito Municipal, em uma "palestra" sobre as suas respectivas pastas.

Razão pela qual, propomos a presente alteração regimental, para que os ilustres convidados possam em 10 (dez) minutos tecer suas considerações sobre o objeto da convocação e em seguir responder os questionamentos formulados pelos Nobres Edis da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Assim, por todo o exposto, pedimos ao Egrégio Plenário desta Nobre Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Resolução, tendo em vista a sua importância.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018.

ISAAC ANTUNES

Vereador

ORLANDO PESOTI

Vereador